

**PORTARIA Nº 1506/2023**

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito Francisco Biserril Azevedo de Queiroz.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Execução de Medidas Socioeducativo, mediante Processo Administrativo nº 8510242-74.2023.8.06.0000;

RESOLVE, em aditamento a Portaria nº 1468/2023, designar o Juiz de Direito Francisco Biserril Azevedo de Queiroz, Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia, sem prejuízo de suas funções, para também responder pelo 4º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito, no período de 26 a 28 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de junho de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1507/2023

Dispõe a designação da Juíza de Direito Josilene de Carvalho Sousa.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao apreciar o pedido constante do Processo Administrativo nº 8500135-64.2023.8.06.0163;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Juíza de Direito Josilene de Carvalho Sousa, Titular da 1ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará, para, sem prejuízo de suas atribuições, presidir a Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 23 de junho corrente, às 09:30h, na Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte (Processo nº 0050773-17.2021.8.06.0084).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1508/2023

Dispõe sobre mudança de lotação de servidor.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Corregedora-Geral da Justiça, Desembargadora Maria Edna Martins;

CONSIDERANDO, ainda, a anuência do Presidente da 1ª Câmara de Direito Privado, Desembargador Francisco Mauro Ferreira Liberato;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 8501321-48.2023.8.06.0026;

RESOLVE:

Art. 1º **Lotar** na Gerência Administrativa da Corregedoria-Geral da Justiça, a servidora ELMA LÚCIA COSTA DE PAIVA, Técnica Judiciária, matrícula nº 2645, lotada atualmente na 1ª Câmara de Direito Privado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 1504/2023

Autoriza o reajuste da Bolsa de Estágio do Poder Judiciário.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.378, de 29 de maio de 2023, que promove a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, ativos e inativos, e pensionistas do Poder Judiciário;



CONSIDERANDO o previsto no § 1º do art. 20 da Resolução do Órgão Especial nº 31/2018, de 13 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº 8513431-60.2023.8.06.0000

RESOLVE:

Art. 1º Os valores das bolsas de estágio de ensino médio, graduação e pós-graduação ficam revistos no percentual de 5,8% (cinco vírgula oito por cento), cuja a implantação dar-se-á de forma escalonada, sendo 3% (três por cento) a partir de 1º de janeiro de 2023 e o restante a partir de 1º de agosto de 2023.

Art. 2º Os valores de revisão gerais relativos à incidência do percentual de 3% (três por cento), retroativos aos meses de janeiro a maio de 2023, serão pagos no mês de dezembro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1422/2023

Dispõe sobre a concessão de diária para magistrado.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Resolução do Órgão Especial nº 30/2022, de 13 de outubro de 2022, que dispõe sobre a solicitação, a concessão, o pagamento e a prestação de contas de diárias e indenização de transporte para magistrados, servidores e militares, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 8509642-53.2023.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o pagamento de 03 (três) diárias e meia (1/2) diária, no valor unitário de R\$ 1.217,91 (hum mil, duzentos e dezessete reais e noventa e um centavos), e uma ajuda de custo no valor de R\$ 304,48 (trezentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 4.567,16 (quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), bem como passagens aéreas nos trechos FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA), em função de viagem oficial para Brasília-DF, para tratar assuntos de interesse institucional da Presidência junto ao Conselho Nacional de Justiça, Tribunais Superiores e Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, no período de 08 a 11 de maio do corrente ano.

Art. 2º. De acordo com o Art. 19, da Resolução do Órgão Especial nº 12/2023 (DJ 01/06/2023), o valor a ser pago será de R\$ 4.356,47 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), em razão do desconto do auxílio-alimentação.

Art. 3º. Autorizar a emissão da Nota de Empenho e o pagamento do valor citado no artigo anterior, referentes a despesas vinculadas ao segundo grau de jurisdição, obedecidas as formalidades legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 1487/2023

Torna públicas as indicações de representantes locais do Poder Judiciário do Estado do Ceará para compor o Grupo de Trabalho Institucional de Conflitos Fundiários do Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato de Indicação constante do Procedimento Administrativo n.º 8513544-14.2023.8.06.0000, exarado em 19 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, § 1º, inciso IV, do Decreto n.º 35.334/2023, de 09/03/2023, Decreto n.º 35.398, de 19 de abril de 2023, do Governo do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicas as indicações realizadas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em 19 de junho de 2023, dos representantes do Poder Judiciário Estadual para compor o Grupo de Trabalho Institucional de Conflitos Fundiários do Estado do Ceará:

I – A Desembargadora Vanja Fontenele Pontes, como titular;

II – O Juiz de Direito Antônio Alves de Araújo, da 1ª Turma Recursal Cível e Criminal de Fortaleza, como suplente.